

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 03/2019-DIRAC/PROEN

DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - APROVADOS NO XVIII VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS NO PARANÁ

A Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados para as vagas ofertadas pela UNICENTRO no XVIII Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, a realizarem matrícula, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	KELLY DOS SANTOS
2º	JEAN CARLOS MARTINES
3º	TIAGO DOS SANTOS
4º	EDSON SEBASTIAO
5º	VALERIA DE OLIVEIRA
6º	PEDRO LOURENCO FILHO

DATA: 15 de fevereiro de 2019

LOCAL: Divisão de Apoio Acadêmico responsável pelo curso escolhido junto à CUIA

HORÁRIO: das 14h às 16h

DOCUMENTAÇÃO: No ato da matrícula, o candidato convocado deve apresentar:

- comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo:
 - a) duas fotocópias autenticadas do Histórico Escolar, se o candidato advém do Ensino Médio não profissionalizante; **ou**
 - b) duas fotocópias autenticadas do Diploma assinado, registrado no órgão competente, se o candidato advém do Ensino Médio Profissionalizante.
- duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- uma fotocópia autenticada do título eleitoral ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela Internet, quando maior de 18 anos;
- comprovante impresso de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF;
- uma fotocópia autenticada do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino de 19 a 45 anos (completos ou a serem completados no ano de ingresso no curso);
- duas fotografias recentes, tamanho 3x4 cm;
- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência.

OBSERVAÇÕES:

1. As fotocópias autenticadas dos documentos exigidos para matrícula podem ser substituídas por fotocópias simples, caso sejam apresentadas juntamente com o documento original.

2. A matrícula pode ser efetivada por um representante, mediante entrega da documentação exigida, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a matrícula. Neste caso, o representante do candidato, no ato de efetivação da matrícula, deve apresentar o documento original e entregar uma fotocópia simples de sua cédula de identidade.

3. O não comparecimento do candidato ou seu representante no dia, horário e local definidos para efetivação da matrícula caracteriza desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

4. Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Publique-se.

Guarapuava, 11 de janeiro de 2019.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.